ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
028
Ao [illegible]
P.
Em 15 ABR 2021
Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 28/2021**

**"INSTITUI O PRÊMIO ATLETA DO ANO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica instituído no Município de Mangaratiba o "Prêmio Atleta do Ano", em homenagem aos atletas do município que tenham se destacado, em sua modalidade, durante o ano.

**Parágrafo Único:** A homenagem será feita em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Mangaratiba juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer na última sessão do mês de junho.

**Art. 2º** - A escolha do atleta de cada modalidade será definida, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e cada membro do Poder Legislativo Municipal poderá também indicar um atleta para receber a condecoração, encaminhando à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba o seu requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades do homenageado.

**Art. 3º** - O prêmio constará de uma medalha e uma placa a ser confeccionada pela Câmara Municipal de Mangaratiba, contendo o nome do homenageado e modalidade que pratica.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer deverá entregar a Câmara Municipal de Mangaratiba, até 60(sessenta) dias antes da realização da sessão solene, o nome dos atletas homenageados e sua modalidade.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 15 de abril de 2021.

Renato José Pereira
(**RENATO FIFIU**)
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
030

# JUSTIFICATIVA

O esporte é um dos instrumentos mais importantes para a transformação social, e como tal merece atenção de todos, e nossa Casa Legislativa não podia se furtar em dar sua contribuição, para incentivar a prática de esportes em nosso município.

O presente projeto visa instituir em nossa cidade, o "Prêmio Atleta do Ano", homenageando os atletas que se destacarem ao longo do ano, nas suas respectivas modalidades. Tal iniciativa, bastante simples tem como ponto fundamental o incentivo aos nossos atletas, através de homenagem em sessão solene, pois todos somos sabedores das dificuldades que encontra quem se dedica ao esporte.

Pelos motivos sustentados acima, peço a aprovação do presente projeto aos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Mangaratiba, 15 de abril de 2021.

Renato José Pereira
(**RENATO FIFIU**)
Presidente